



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Município de Rondinha - RS

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO MICROONIBUS 517 SPRINTER K53A UP1, PLACA JCI-9J41, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a aquisição/contratação de serviço de MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO MICROONIBUS 517 SPRINTER K53A UP1, PLACA JCI-9J41, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

1.2 O objeto da presente licitação/processo de dispensa de licitação será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

1.3 A prestação do serviço deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só será aceito, após exame técnico efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresente defeitos e incorreções, não será aceito, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

1.4 Todas as despesas decorrentes da presente contratação serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação/processo de dispensa de licitação.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Abaixo segue a relação da quantidade, valor unitários e totais estimados para a contratação:

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CLIENTE									
SOLICITAÇÃO: cliente solicita revisão dos 90.000 km									
RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS									
TIPO	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	TIPO O.S.	NCM	QTDE/TMO	VLR.HORA/IMPOSTO	VLR.UNIT	ACRÉSC.	DESC.	VLR.TOTAL
M.O.	107952 - OXI SANITIZACAO	[CN]		01:00/1,0000	R\$ 120,00	120,00	-	-	120,00
M.O.	108141 - ORCAMENTO, ELABORAR.	[CN]		01:00/1,0000		-	-	-	-
M.O.	79686 - COMPLEMENTO PARA SERVICO DE MANUTENCAO: FILTRO DE COMBUSTIVEL, SUBST.	[CN]		00:18/0,3000	R\$ 398,00	119,40	-	-	119,40
M.O.	79732 - COMPLEMENTO PARA SERVICO DE MANUTENCAO: SUBSTITUIR O FILTRO DE POEIRA	[CN]		00:06/0,1000	R\$ 398,00	39,80	-	-	39,80
M.O.	79733 - COMPLEMENTO PARA SERVICO DE MANUTENCAO: SUBSTITUIR O FILTRO DE POEIRA PARA O AR - CONDICIONADO DO TETO	[CN]		00:12/0,2000	R\$ 398,00	79,60	-	-	79,60
M.O.	80379 - COMPLEMENTO P/ MANUTENCAO: VERIFICAR SE NECESSARIO O FILTRO DE AR NECESSARIO, SUBSTITUIR	[CN]		00:06/0,1000	R\$ 398,00	39,80	-	-	39,80
M.O.	94762 - SERVICO DE OLEO DA TROCA DE OLEO DO MOTOR E DO FILTRO, EXECUTAR	[CN]		00:30/0,5000	R\$ 398,00	199,00	-	-	199,00
PÇ	A0008354800 - FILTRO PARTICULAS FINAS	[CN]	84213990	2,0000	-R\$ 3,38	140,93	-	-	281,86
PÇ	A0009899701 - OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30 MB	[CN]	27101932	10,0000	-R\$ 1,57	65,56	-	-	655,60
PÇ	A6540104115 - JOGO DE PECAS, PACOTE	[CN]	84219999	1,0000	-R\$ 10,80	899,78	-	-	899,78
PÇ	A9108301100 - FILTRO DE POEIRA	[CN]	84219910	1,0000	-R\$ 1,94	161,42	-	-	161,42
PÇ	N00000001072 - ANEL VEDACAO DIN 7603-A 20x26-CU CU/SN12	[CN]	74198090	1,0000	-R\$ 0,10	7,95	-	-	7,95
PÇ	QOM1250 - ESTOPA	[CN]	63109000	4,0000	-R\$ 0,09	1,80	-	-	7,20
Estou ciente das condições apresentadas neste orçamento e que meu veículo foi deixado na concessionária para execução dos serviços e peças relacionadas.						PREVISÃO DE DESPESAS			
ASSINATURA DO CLIENTE						SUB-TOTAL MÃO DE OBRA		R\$597,60	
						SUB-TOTAL PEÇAS		R\$2.013,81	
						ICMS ST	R\$0,00	IPI	R\$0,00
						RETIDOS	R\$46,56		
DATA DE ENTRADA						TOTAL	R\$2.564,85		

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.611,41 (dois mil e seiscentos e onze reais e quarenta e um centavos).

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Cabe destacar que é de suma importância a contratação de empresa especializada que oferta este serviço, considerando que as revisões devem ser realizadas em concessionária autorizada a comercializar e prestar assistência técnica exclusiva aos veículos da marca.

3.2 O deslocamento precisa ser feito de maneira extremamente segura, tanto em relação aos passageiros, o condutor e ao próprio veículo em si, que necessita estar operando conforme os critérios de salvaguarda exigidos pela legislação.

3.3 Destacamos que o serviço a ser contratado deverá observar todas as normas estabelecidas pelo contrato, e será utilizado para os fins específicos citados no item anterior.

3.4 Ainda neste sentido, o Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Administração Municipal, identificou a necessidade de contratação de serviço de revisão em veículo de uso da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social, de modo a atender às necessidades desta secretaria.

3.5 No entanto, a contratação vem ao encontro das funções vitais na administração, através da elaboração e execução de Políticas Públicas, voltadas a oferecer serviços essenciais à população, como saúde, educação, segurança, transporte e no fomento ao progresso do Município, buscando o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa para prestação de Serviços de Revisão Veicular para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se dará através de Processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista a análise de empresas do ramo de Revisão Veicular que atuam na região, apurou-se que a empresa atende aos critérios de prestação de serviços, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, caput e, em seu inciso IV, “A”, prevê:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

5.2. Para fornecimento do serviço especificado, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.3.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.3.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

5.3.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.4. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.4.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.4.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O fornecedor contratado deverá efetuar a realização do serviço/entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termos de Referência e seus anexos.

6.2 A descrição da revisão veicular e sua quantidade, constam na tabela constante no item 2 deste TR, e serão realizados no formato presencial.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão adotado para o contrato será pelo acompanhamento e fiscalização desde a emissão da Ordem de Fornecimento, até a efetivação da entrega/da prestação do serviço e o recebimento definitivo do objeto, visto que se trata de um fornecimento integral de serviço.

7.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social de Rondinha/RS e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.3.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.3.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no processo de Dispensa, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo;

7.3.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

7.3.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.3.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.2.1. Cumprir os prazos estipulados;

7.3.2.2. Arcar com os custos decorrentes da realização do serviço de inspeção durante sua execução;

7.3.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.3.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.3.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais/serviços até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.3.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.3.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega/prestação do serviço, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante Processo de Dispensa de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, que trata da dispensa de licitação, em seu inciso I e inciso IV, 'a'.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor previamente estimado para esta contratação é de R\$ 2.611,41 (dois mil e seiscentos e onze reais e quarenta e um centavos), sendo compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os critérios de Dispensa de Licitação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão por conta do previsto no Orçamento 2025, conforme Lei Municipal nº 3.524 de 28 de novembro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

0701	–	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR
2046	–	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO
339039	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Rondinha – RS, 07 de outubro de 2025.

ROSANE CRISTINA BALDI
Secretária Municipal de Saúde

LUIS CARLOS HENZ
Contador

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

52L**8XW****M6P****NQY**